



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 04/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG, Sr. Jean Vitor de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte:

Art. 1º O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Campo do Meio, por funcionários e/ou vereadores desta Casa de Leis, depende incondicionalmente de agendamento e requerimento dirigido à Presidência da Mesa Diretora;

§ 1º Fica delegado ao Agente de Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG, o controle de agendamentos do veículo oficial, bem como o encaminhamento dos requerimentos à presidência da mesa diretora.

§ 2º Na falta do servidor designado nos termos do parágrafo anterior, por motivo de férias, afastamentos ou licenciamentos, os requerimentos deverão ser encaminhados diretamente à Presidência da Mesa Diretora, que organizará o controle de agendamento ou designará oficialmente outro servidor para que o faça.

Art. 2º A condução do veículo oficial fica exclusivamente à cargo do motorista da Câmara Municipal, ou na falta deste, em casos de férias, afastamentos ou licenciamentos, por funcionário designado oficialmente pela Presidência da Mesa Diretora, às funções e responsabilidades inerentes ao cargo de motorista da Câmara Municipal de Campo do Meio;

Art. 3º O veículo oficial somente será usado exclusivamente à serviço do Poder Legislativo Municipal, cabendo ao requerente a observância aos Princípios da Administração Pública e à averiguação do interesse público, devendo o requerente ser responsabilizado em caso de descumprimento à qualquer dos dispositivos deste Ato.

Parágrafo único. Ocorrendo descumprimento a qualquer dos dispositivos deste Ato, em caso de mais de um requerente, os demais respondem solidariamente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio/MG, 13 de março de 2017.

Jean Vitor de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal